

COORDENADORIA GERAL DE CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS

EDITAL 028/2013-COGEPS

GABARITOS PROVISÓRIOS DAS PROVAS OBJETIVAS DO 10º CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS, TÍTULOS, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E AVALIAÇÃO MÉDICA PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA TÉCNICA UNIVERSITÁRIA NA UNIOESTE.

O Coordenador Geral de Concursos e Processos Seletivos da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando:

- o Edital 011/2013-GRE, de 24 de janeiro de 2013,
- o Edital 015/2013-GRE, de 29 de janeiro de 2013,
- o Edital 019/2013-GRE, de 06 de fevereiro de 2013,
- o Edital 012/2013-COGEPS, de 05 de fevereiro de 2013,
- o Edital 023/2013-COGEPS, de 18 de março de 2013,
- o Edital 024/2013-COGEPS, de 19 de março de 2013,

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º Os gabaritos provisórios das questões da **Prova Objetiva** do 10º Concurso Público de Provas, Títulos, Experiência Profissional e Avaliação Médica para Provimento de Cargos da Carreira Técnica Universitária na Unioeste, conforme descrito no Anexo I deste Edital.

Art. 2º A COGEPS aceitará questionamentos relativos aos gabaritos provisórios, desde que estejam em conformidade com as disposições previstas.

Art. 3º Recursos que, de acordo com o candidato, alterem o gabarito provisório, deverão ser feitos *on line*, no site de Concursos (www.unioeste/concursos) – 10º Concurso Público para Agentes Universitários,

clikando o link para recursos e devidamente fundamentado, **até às 17 horas do dia 27 de março de 2013.**

Art. 4º A Fundamentação a que se refere o artigo anterior impõe ao candidato a obrigação de detalhar com pormenores e justificativas as razões da discordância e do questionamento em relação ao gabarito publicado.

Art. 5º Serão desconsiderados os recursos apresentados fora do prazo e que não estejam devidamente justificados e fundamentados.

Art. 6º O recurso só poderá ser interposto por candidato e este deverá informar seus dados de inscrição, para que se possa identifica-lo como um dos concorrentes.

Art. 7º Não serão admitidos recursos ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto do cartão de registro de respostas, nem por resposta que apresentar rasura ou emenda.

Art. 8º O recurso será apreciado por banca da UNIOESTE, que emite parecer circunstanciado **até às 17 horas do dia 02 de abril de 2013** e o resultado será divulgado por meio de edital da COGEPS, não cabendo recurso posterior.

Art. 9º Após serem julgados os recursos, o gabarito definitivo será publicado **no dia 03 de abril de 2013.**

Art. 10 Tendo sido publicadas as análises dos recursos e tendo sido publicados os gabaritos definitivos relativos à(s) **Prova(s) Objetiva(s)**, não caberão outros recursos em relação a estes.

Art. 11 Exceto os recursos previstos acima, não se concederá revisão da **Prova Objetiva**, segunda chamada ou recontagem de pontos da mesma.

Publique-se e Cumpra-se.

Cascavel, 25 de março de 2013.

CARLOS ROBERTO CALSSAVARA
Coordenador de Concursos e Processos Seletivos
Portaria 0987/2012 – GRE

Anexo do Edital nº 028/2013-COGEPS, de 25 de março de 2013.

GABARITOS PROVISÓRIOS DA PROVA OBJETIVA

1. NÍVEL SUPERIOR

ADVOGADO

01= D	02= A	03= C	04= B	05= C	06= B	07= B	08= C	09= A	10= C
11= D	12=C	13= D	14= D	15= B	16= C	17= E	18= A	19= C	20= A
21= D	22=C	23=A	24= D	25=D	26=B	27=E	28=E	29= C	30=A
31=C	32=D	33=D	34=C	35=E	36=E	37=C	38=A	39=D	40=C

ANALISTA DE INFORMÁTICA

01= D	02= A	03= C	04= B	05= C	06= B	07= B	08= C	09= A	10= C
11= D	12=C	13= D	14= D	15= B	16= C	17= E	18= A	19= C	20= A
21= D	22=C	23=C	24=E	25=E	26=D	27=B	28=B	29=D	30=B
31=C	32=E	33=E	34=A	35=B	36=E	37=C	38=A	39=D	40=C

BIBLIOTECÁRIO

01= D	02= A	03= C	04= B	05= C	06= B	07= B	08= C	09= A	10= C
11= D	12=C	13= D	14= D	15= B	16= C	17= E	18= A	19= C	20= A
21= A	22=D	23=B	24=B	25=C	26=E	27=A	28=E	29=C	30=D
31= A	32=E	33=D	34=C	35=E	36=E	37=C	38=A	39=D	40=C

CONTADOR

01= D	02= A	03= C	04= B	05= C	06= B	07= B	08= C	09= A	10= C
11= D	12=C	13= D	14= D	15= B	16= C	17= E	18= A	19= C	20= A
21= D	22=C	23=B	24=B	25=E	26=C	27=A	28=A	29=D	30=E
31= A	32=B	33=D	34=E	35=C	36=E	37=C	38=A	39=D	40=C

ENFERMEIRO

01= D	02= A	03= C	04= B	05= C	06= B	07= B	08= C	09= A	10= C
11= D	12=C	13= D	14= D	15= B	16= C	17= E	18= A	19= C	20= A
21=C	22=C	23=A	24=A	25=E	26=C	27=B	28=E	29=E	30=C
31= B	32=D	33=A	34=D	35=D	36=E	37=C	38=A	39=D	40=C

FISIOTERAPEUTA

01= D	02= A	03= C	04= B	05= C	06= B	07= B	08= C	09= A	10= C
11= D	12=C	13= D	14= D	15= B	16= C	17= E	18= A	19= C	20= A
21= A	22=E	23=B	24=A	25=C	26=D	27=D	28=E	29=B	30=C
31= A	32=D	33=A	34=A	35=D	36=E	37=C	38=A	39=D	40=C

NUTRICIONISTA

01= D	02= A	03= C	04= B	05= C	06= B	07= B	08= C	09= A	10= C
11= D	12=C	13= D	14= D	15= B	16= C	17= E	18= A	19= C	20= A
21= A	22=E	23=C	24=B	25=C	26=D	27=A	28=C	29=D	30=B
31= D	32=E	33=E	34=B	35=D	36=E	37=C	38=A	39=D	40=C

PEDAGOGO

01= D	02= A	03= C	04= B	05= C	06= B	07= B	08= C	09= A	10= C
11= D	12=C	13= D	14= D	15= B	16= C	17= E	18= A	19= C	20= A
21= B	22=B	23=A	24=E	25=D	26=C	27=C	28=A	29=D	30=C
31= D	32=E	33=A	34=B	35=E	36=E	37=C	38=A	39=D	40=C

SECRETARIO EXECUTIVO

01= D	02= A	03= C	04= B	05= C	06= B	07= B	08= C	09= A	10= C
11= D	12=C	13= D	14= D	15= B	16= C	17= E	18= A	19= C	20= A
21=C	22=A	23=A	24=B	25=B	26=E	27=D	28=A	29=D	30=B
31=B	32=E	33=C	34=D	35=C	36=E	37=C	38=A	39=D	40=C

2. NÍVEL MÉDIO**TÉCNICO ADMINISTRATIVO**

01= B	02=C	03=A	04=B	05=B	06=D	07=A	08=C	09=E	10=A
11= E	12= D	13= C	14=B	15= C	16= D	17= A	18= B	19= A	20= E
21=A	22=D	23=D	24=A	25=E	26=D	27=E	28=A	29=C	30=A
31=C	32=B	33=A	34=B	35=E	36=B	37=A	38=E	39=D	40=A

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

01= B	02=C	03=A	04=B	05=B	06=D	07=A	08=C	09=E	10=A
11= E	12= D	13= C	14=B	15= C	16= D	17= A	18= B	19= A	20= E
21= B	22=D	23=C	24=A	25=E	26=C	27=D	28=A	29=C	30=E
31= E	32=B	33=E	34=A	35=C	36=B	37=A	38=E	39=D	40=A

TÉCNICO GRÁFICO

01= B	02=C	03=A	04=B	05=B	06=D	07=A	08=C	09=E	10=A
11= E	12= D	13= C	14=B	15= C	16= D	17= A	18= B	19= A	20= E
21= A	22=C	23=D	24=B	25=A	26=E	27=D	28=C	29=B	30=A
31= E	32=C	33=E	34=B	35=E	36=B	37=A	38=E	39=D	40=A